

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 28/2024

Órgão: Secretaria Municipal Da Infraestrutura

Setor requisitante :Secretaria Municipal Da Infraestrutura

Responsável pela Demanda: Darci Sberse

Matrícula: 448/03

E-mail: dmer@saobernardino.sc.gov.br

Telefone: (49)36540099

1. Objeto:

o objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica (CBUQ) em parte da rua francisco xavier - trecho 01, iniciando na esquina da rua são Bernardino até a esquina da rua são josé, centro na cidade de são Bernardino - sc, com área total de 1.144,87 m2, conforme portaria conjunta sgg/sef nº 015/2023 da secretaria de estado da fazenda, sgpe/scc nº15756/2023. a pavimentação asfáltica no perímetro urbano traz benefícios como a melhoria da mobilidade, conforto e segurança, melhoria da qualidade de vida, redução da poeira, facilidade de manutenção, é uma medida que contribui para o desenvolvimento e o bem estar da comunidade, tornando a cidade mais atrativa e funcional para os moradores e visitantes.

2. Justificativa da necessidade, quantidade da contratação e do preço

Faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada para a pavimentação nas francisco xavier - trecho 01, iniciando na esquina da rua são Bernardino até a esquina da rua são josé, centro na cidade de são Bernardino - sc, com área total de 1.144,87 m2, visando a conservação das vias urbanas. Essa medida não apenas promove a segurança pública, mas também contribui para a valorização dos terrenos e propriedades adjacentes, além de melhorar a acessibilidade, a qualidade de vida dos moradores e impulsionar o desenvolvimento socioeconômico local.

3. Descrições e quantidades

As quantidades foram calculadas conforme orientação do engenheiro civil, seguindo o projeto de engenharia anexado.

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: De acordo com o diagrama físico-financeiro anexo ao projeto de engenharia civil

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Rua francisco xavier - trecho 01, iniciando na esquina da rua são bernardino até a esquina da rua são josé, centro na cidade de são bernardino - sc, com área total de 1.144,87 m2

4.3. Unidade: Secretaria Municipal De Infraestrutura
Servidor responsável para esclarecimentos: Darci Sberse

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a emissão da ordem de pagamento

São Bernardino, 22 de fevereiro de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Nome : Darci Sberse

Matrícula : 448/03

Assinatura



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:



Secretário da Infraestrutura

Matrícula Nº678/01

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 Telefone/Fax: 496540054 / 496540054
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Solicitação Nr.: 156/2024

Data: 23/02/2024

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	11 - DEPTO. MUNIC. DE ESTRADAS E RODAGENS	Código da Dotação :
Órgão:	8 - SEC. DA INFRA-ESTRUTURA	
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM	
Nome do Solicitante:	DARCI SBERSE	
Local de Entrega:	LOCAL DA OBRA -	
Destinação:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	Identificação: 8

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CBUQ) EM PARTE DA RUA FRANCISCO XAVIER - TRECHO 01, INICIANDO NA ESQUINA DA RUA SÃO BERNARDINO ATÉ A ESQUINA DA RUA SÃO JOSÉ. CENTRO NA CIDADE DE SÃO BERNARDINO-SC, COM ÁREA TOTAL DE 1.144,87 M2, CONFORME PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 015/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SGPE/SCC Nº15756/2023. A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO PERIMETRO URBANO TRAZ BENEFÍCIOS COMO A MELHORIA DA MOBILIDADE, CONFORTE E SEGURANÇA, MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, REDUÇÃO DA POEIRA, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO, É UMA MEDIDA QUE CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO E O BEM ESTAR DA COMUNIDADE, TORNANDO A CIDADE MAIS ATRATIVA E FUNCIONAL PARA OS MORADORES E VISITANTES.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
	2,5	M2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	309,0900	772,73
2	24,75	M3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,50 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/ UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) RETROESCAV. (0,26 M3) LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO D E1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	9,2400	228,69
3	17,33	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO, ESPESSURA DE 35 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	157,9500	2.737,27
4	7,42	M3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, ESPESSURA DE 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	230,9500	1.713,65
	742,5	M3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	3,0600	2.272,05
	742,5	M3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	1,2100	898,43
7	49,5	M2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	11,3300	560,84
8	1144,87	M2	LIMPEZA DE PAVIMENTAÇÃO COM CAMINHÃO PIPA	5,7000	6.525,76
9	1144,87	M2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	4,2200	4.831,35
10	34,35	M3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	1.669,4400	57.345,26

Solicitante: DARCI SBERSE:.....

São Bernardino, 23 de Fevereiro de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50 Telefone/Fax: 496540054 / 496540054
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

Solicitação Nr.: 156/2024

Data: 23/02/2024

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 2/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER COM 3,0 CM DE ESPESSURA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE		
11	679,9	M2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C	4,2200	2.869,18
12	20,37	M3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO COM 3,0 CM DE ESPESSURA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	1.931,6100	39.346,90
	1641,6	M3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	3,0600	5.023,30
14	1641,6	M3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM)	1,2100	1.986,34
15	99	M	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA INLOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA	58,9300	5.834,07
16	57,8	M2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICRESFERAS DE VIDRO	29,8300	1.724,17
17	2	Und	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA R-19 VELOCIDADE MAXIMA D:50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (D:50MM E H: 2,5M)	433,3000	866,60
18	4	Und	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIARIA A-32B - PARA FAIXA DE PEDESTRE	433,3000	1.733,20
19	2	Und	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	469,3600	938,72
20	1	Und	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA " PARE", D = 50 CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50 CM E H= 2,5M)	433,3000	433,30
21	1144,87	Und	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0,7500	858,65
Preço Total:					139.500,46

Solicitante: DARCI SBERSE:.....

São Bernardino, 23 de Fevereiro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: Secretaria Municipal Da Infraestrutura		
SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal Da Infraestrutura		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Darci Sberse	CARGO: Diretor da Infraestrutura	ASSINATURA: 448/03
TELEFONE: (49)36540099	E-MAIL: dmer@saobernardino.sc.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: o objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica (CBUQ) em parte da rua Francisco Xavier - trecho 01, iniciando na esquina da rua São Bernardino até a esquina da rua São José, centro na cidade de São Bernardino - SC, com área total de 1.144,87 m², conforme portaria conjunta SGG/sef nº 015/2023 da Secretaria de Estado da Fazenda, SGPE/scc nº 15756/2023. a pavimentação asfáltica no perímetro urbano traz benefícios como a melhoria da mobilidade, conforto e segurança, melhoria da qualidade de vida, redução da poeira, facilidade de manutenção, é uma medida que contribui para o desenvolvimento e o bem estar da comunidade, tornando a cidade mais atrativa e funcional para os moradores e visitantes.		
JUSTIFICATIVA: A justificativa para a obra nas ruas Francisco Xavier, é essencialmente fundamentada na necessidade de oferecer à população um acesso adequado e seguro, especialmente considerando o volume diário de tráfego nessas áreas. Contratar uma empresa de construção civil para realizar a pavimentação dessas vias é crucial para manter a conservação das mesmas, garantindo assim a segurança pública e contribuindo significativamente para a valorização dos terrenos e propriedades circunvizinhas. Além disso, a iniciativa visa melhorar a acessibilidade, elevar a qualidade de vida dos residentes locais e impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da região, fatores que são de suma importância para o progresso e bem-estar da comunidade.		
GRAU DE PRIORIDADE: (x) Normal () Urgente		
PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com o diagrama físico-financeiro anexo ao projeto de engenharia civil		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ☐ Pregão ☒ Concorrência ☐ Registro Preço ☐ Credenciamento ☐ Leilão ☐ ☐ Inexigibilidade ☐ Dispensa ☐ Concurso ☐ Diálogo Competitivo		

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma empresa especializada para pavimentação asfáltica nas ruas Francisco Xavier, é urgente para garantir a integridade da estrada e melhorar o acesso. Atualmente de chão batido, a pavimentação é essencial para evitar problemas como poeira, lama e dificuldades de tráfego. Além disso, proporcionará acesso seguro às residências e estabelecimentos comerciais, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região. A contratação de uma empresa especializada garantirá a execução dos serviços com qualidade e durabilidade, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e qualidade de vida dos moradores.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- i) Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido e ou para participar dos itens exclusivos para MEI/ME/EPP, deverão apresentar obrigatoriamente: para ME/EPP Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) A prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- e) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada através da apresentação de declaração, emitida por contador devidamente habilitado, devendo estar acostadas a Certidão de Regularidade Profissional na declaração, de que a empresa obtém de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

Passivo Circulante

e) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

f) Empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

g) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

h) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

i) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Apresentação de no mínimo 01(um) atestado ou certidão de capacitação técnico-profissional, registrado no Conselho profissional competente, em nome do responsável técnico da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao do objeto da licitação.

b) Não serão aceitos atestado(s) ou CATs de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;

c) Observação: O Atestado e ou Certidão deverá ser de obra já concluída e conter o nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número do edital ou do contrato se for o caso.

d) Comprovante de registro da empresa na entidade profissional competente atualizado.

e) Comprovante atualizado de registro no Conselho profissional competente do profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

f) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o Profissional Técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico pertença ao quadro permanente da empresa proponente.

g) Declaração emitida pela licitante, de pleno conhecimento do local da obra, dos serviços a serem executados, dos projetos, dos quantitativos e custos estimados, e que se sujeita a todas as condições estabelecidas no presente edital, assinada por seu representante legal ou responsável técnico.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A quantificação dos materiais foi realizada conforme orientação do engenheiro civil, seguindo o projeto de engenharia anexado. Essa quantificação foi elaborada de acordo com a tipologia e as necessidades especificadas na planilha orçamentária em anexo. A planilha detalha as quantidades de cada material necessário para a execução do projeto, garantindo assim que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e adequada às demandas da obra. Essa abordagem baseada em dados técnicos e nas especificações do projeto assegura a precisão e a eficácia na realização das atividades, contribuindo para o sucesso e a qualidade do empreendimento.

4.3 - FONTE DE RECURSOS: (próprios)

4.4 - Prazo de Entrega/ Execução: De acordo com o cronograma físico financeiro anexo ao projeto civil de engenharia

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1: Licitação para Execução da Pavimentação Asfáltica

Uma solução viável para atender às necessidades descritas é a realização de uma licitação para contratar uma empresa especializada na execução da pavimentação asfáltica nas ruas Francisco Xavier. Por meio desse processo, o município poderá selecionar uma empresa qualificada para realizar o trabalho, garantindo assim a qualidade e eficiência na execução da obra. A pavimentação asfáltica proporcionará um acesso mais adequado e seguro para os moradores da região, contribuindo para a melhoria da infraestrutura viária e promovendo a segurança e o bem-estar dos usuários.

Não existe uma Solução 2, pois a contratação da empresa especializada para a execução da pavimentação asfáltica é a única medida viável para atender às necessidades descritas. Essa intervenção é crucial para garantir a segurança, a fluidez do tráfego e a durabilidade das vias, atendendo às demandas dos residentes e usuários locais. A pavimentação asfáltica proporcionará uma superfície de rodagem adequada e duradoura, contribuindo para a valorização da região e a melhoria da qualidade de vida dos moradores. Além disso, a existência de um projeto de engenharia detalhado respalda a viabilidade técnica e econômica da contratação, assegurando a eficiência e qualidade na execução da obra.

Não há outra solução além da pavimentação a ser licitada, pois é a medida mais adequada e eficiente para atender às necessidades descritas. A adesão do município a um consórcio de cooperativas ou consórcios para adquirir uma usina de asfalto exigiria estudos técnicos adicionais e não resolveria imediatamente a necessidade de pavimentação das ruas em questão. Portanto, a licitação para a execução da pavimentação asfáltica continua sendo a solução mais apropriada e eficaz neste contexto.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o planilha orçamentaria anexa ao projeto civil de engenharia elaborado com a tabela sinap (sistema nacional de pesquisa de custo e índices da construção civil)

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a contratação dos serviços, conseguiremos efetivamente atender os objetivos finais de pavimentar as estradas do município sem a necessidade de contratar qualquer serviço adicional. A seleção será baseada no critério de menor preço, e a empresa contratada será responsável por garantir a qualidade da pavimentação. Será exigido que a pavimentação seja de ótima qualidade, sujeita à verificação final por um engenheiro responsável ao término da obra, assegurando assim a adequação e durabilidade da infraestrutura viária entregue à comunidade.

Essa ação visa resolver o problema do perímetro urbano, onde o tráfego é comprometido devido à falta de galerias pluviais, trazendo melhorias significativas para os munícipes. Com a pavimentação asfáltica, será possível melhorar a acessibilidade e a segurança nas ruas, além de reduzir os transtornos causados por enchentes e alagamentos em períodos chuvosos. Dessa forma, a comunidade poderá desfrutar de vias mais seguras e transitáveis, promovendo uma melhor qualidade de vida para todos os moradores do município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não vai ser parcelado pois se trata de um projeto de engenharia que deve seguir cronograma de execução

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pavimentação asfáltica é uma iniciativa essencial para o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura viária em qualquer município. Ao investir nesse tipo de projeto, almejamos uma série de resultados que beneficiarão diretamente a comunidade local.

Primeiramente, espera-se que a pavimentação asfáltica proporcione um acesso mais seguro e eficiente para os residentes, bem como para aqueles que transitam pela região. Estradas pavimentadas reduzem os riscos de acidentes, facilitam o deslocamento de veículos e pedestres e melhoram a fluidez do trânsito, especialmente em períodos de chuva ou condições adversas.

Além disso, a pavimentação asfáltica contribui para a valorização imobiliária das áreas beneficiadas. Ter vias bem pavimentadas aumenta o interesse de investidores e moradores em adquirir propriedades na região, gerando um impacto positivo no mercado imobiliário local.

Outro resultado almejado é o estímulo ao desenvolvimento econômico e social. Estradas pavimentadas facilitam o escoamento da produção agrícola e industrial, incentivam o turismo regional e atraem novos empreendimentos comerciais, contribuindo para a geração de empregos e o crescimento econômico do município.

Além disso, a pavimentação asfáltica melhora significativamente a qualidade de vida da população. Reduz o tempo de deslocamento, diminui a emissão de poluentes atmosféricos, proporciona condições mais seguras para a prática de atividades físicas ao ar livre e minimiza problemas de saúde causados pela poeira e pela lama em estradas não pavimentadas.

Por fim, a pavimentação asfáltica é um investimento em infraestrutura de longo prazo. Quando bem executada e adequadamente mantida, as estradas asfaltadas têm uma vida útil considerável, garantindo os benefícios mencionados acima por muitos anos, promovendo assim o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da comunidade ao longo do tempo.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa deverá realizar visita técnica no local da obra

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A pavimentação asfáltica, embora traga diversos benefícios, pode acarretar impactos ambientais que necessitam de medidas mitigatórias para minimizar seu efeito. Alguns desses impactos incluem:

1. Impermeabilização do Solo: A pavimentação asfáltica reduz a capacidade de infiltração da água no solo, aumentando o escoamento superficial e o risco de enchentes. Medidas mitigatórias incluem a implementação de sistemas de drenagem eficientes, como bueiros e canaletas, e a utilização de técnicas de pavimentação permeável para permitir a infiltração da água.
2. Alteração do Microclima: O asfalto absorve mais calor do que o solo natural, contribuindo para o fenômeno conhecido como "ilha de calor urbana". Isso pode aumentar as temperaturas locais e afetar o conforto térmico dos habitantes. Medidas mitigatórias podem incluir o plantio de árvores ao longo das vias pavimentadas para fornecer sombra e resfriamento natural, além da utilização de materiais de pavimentação mais refletivos para reduzir a absorção de calor.
3. Poluição do Ar: Durante o processo de pavimentação asfáltica, são emitidos gases e partículas que contribuem para a poluição do ar, afetando a qualidade do ar local e a saúde das pessoas. Medidas mitigatórias envolvem o uso de tecnologias mais limpas e eficientes durante a aplicação

do asfalto, além da implementação de programas de controle de emissões e monitoramento da qualidade do ar.

4. Impacto sobre a Vegetação e Fauna: A pavimentação de estradas pode fragmentar habitats naturais e interferir nas rotas de migração da fauna local. Medidas mitigatórias incluem a realização de estudos de impacto ambiental antes da pavimentação para identificar áreas sensíveis e implementar medidas de proteção, como a criação de passagens de fauna e a revegetação de áreas adjacentes.

5. Geração de Resíduos: A construção e manutenção de estradas asfaltadas geram uma quantidade significativa de resíduos, incluindo materiais de construção e resíduos provenientes da manutenção das vias. Medidas mitigatórias podem incluir a adoção de práticas de construção sustentável, como o uso de materiais reciclados e a implementação de programas de reciclagem de resíduos de pavimentação.

Em resumo, para mitigar os impactos ambientais da pavimentação asfáltica, é essencial adotar medidas preventivas e corretivas ao longo de todo o processo, desde o planejamento até a manutenção das vias, visando garantir a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida das comunidades afetadas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação da empresa especializada para a execução da pavimentação asfáltica é alta, considerando diversos fatores. Em primeiro lugar, a obra é essencial para garantir a segurança e a fluidez do tráfego na região, atendendo às necessidades dos moradores e usuários das vias. Além disso, a pavimentação asfáltica prolongará a vida útil da estrada e reduzirá os custos futuros com manutenção e reparos, proporcionando uma solução duradoura e econômica a longo prazo. A melhoria da infraestrutura viária também tende a valorizar a região, atraindo investimentos e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local. Por fim, o respaldo de um projeto de engenharia detalhado e a análise financeira anexa fornecem uma base sólida para a viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo a qualidade e eficiência na execução da obra.

13.1 - Prazo de Entrega/ Execução: De acordo com o diagrama físico-financeiro anexo ao projeto de engenharia civil

13.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal da infraestrutura com o Sr Darci Sberse

13.3 - Prazo para pagamento: diariamente, conforme serviços prestados.

13.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto Declaro viável a contratação.

São Bernardino – SC, Dia 22 Fevereiro de 2024.



DARCI SBERSE
Diretor da infraestrutura
Matrícula nº 448/03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.



FERNANDO PAIANO

Secretário da Infraestrutura

Matrícula nº 678/01

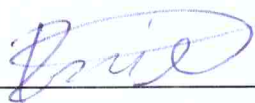
ANEXO IV

MAPA DE RISCOS

Inciso X DO ART. 18 DA LEI N 14.133/2021

serviço/item	Possível ocorrência	Risco	Medidas Mitigadoras	Medidas Corretivas	Responsabilidade
pavimentação asfáltica	Contaminação do Meio Ambiente	Derramamento de óleo ou produtos químicos durante o processo de pavimentação	- Uso de práticas de trabalho ambientalmente conscientes. - Armazenamento adequado de materiais perigosos.	Limpeza imediata de derramamentos. - Remoção adequada de materiais contaminados. - Notificação às autoridades ambientais.	A responsabilidade total recai sobre a empresa vencedora da licitação. Isso significa que ela é responsável por todas as fases da pavimentação, desde o planejamento até a conclusão da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores, a qualidade dos materiais e o cumprimento das normas ambientais. Qualquer falha ou dano será de sua inteira responsabilidade.
pavimentação asfáltica	Danos à Propriedade Alheia	Risco de danos a propriedades adjacentes devido a acidentes ou operações inadequadas	Delimitar a área de trabalho adequadamente para evitar danos a propriedades vizinhas. - Treinamento sobre operações seguras.	Avaliar os danos causados e providenciar compensação ou reparos conforme necessário. - Reforçar medidas de segurança e controle.	A responsabilidade total recai sobre a empresa vencedora da licitação. Isso significa que ela é responsável por todas as fases da pavimentação, desde o planejamento até a conclusão da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores, a qualidade dos materiais e o cumprimento das normas ambientais. Qualquer falha ou dano será de sua inteira responsabilidade.
pavimentação asfáltica	Não Sinalização da Via	Risco de acidentes devido à falta de sinalização adequada	- Implementar sinalização temporária durante o processo de pavimentação. -	- Instalar sinalização adequada o mais rápido possível. -	A responsabilidade total recai sobre a empresa vencedora da licitação. Isso significa que ela é responsável por todas as fases da pavimentação,

			Alertar os usuários da via sobre as condições de trabalho.	Realizar campanhas de conscientização sobre segurança viária.	desde o planejamento até a conclusão da obra, garantindo a segurança dos trabalhadores, a qualidade dos materiais e o cumprimento das normas ambientais. Qualquer falha ou dano será de sua inteira responsabilidade.
--	--	--	--	---	---

RESPONSÁVEL: Daniel Da Silva Fiori	ASSINATURA: 
CARGO: Coordenador da infraestrutura	DOCUMENTO: 685/01